

PORTARIA Nº. 0589/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º.349261/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no núcleo de Colíder, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 13.07.2018 a 15.07.2018	Dra. Juliane Andrade Pereira Assistente: Fabiana de Oliveira Terra
De 20.07.2018 a 22.07.2018	Dra. Juliane Andrade Pereira Assistente: Fabiana de Oliveira Terra
De 27.07.2018 a 29.07.2018	Dra. Juliane Andrade Pereira Assistente: Fabiana de Oliveira Terra
De 03.08.2018 a 05.08.2018	Dra. Juliane Andrade Pereira Assistente: Fabiana de Oliveira Terra

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 13 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.